



Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família

Rua Barão do Rio Branco 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85301-030
Fone (42) 3635-5311 e 3635-3442 - email: ds-social@bol.com.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

Memorando Nº 34/2022

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2022.

De: Secretaria de Assistência Social
Para: Secretaria de Finanças
A/C: Deoclécio de Nez

Assunto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de escuta especializada e revelação espontânea.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para ministrar curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando à capacitação para atores da rede de proteção e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Os recursos para custeio do presente objeto serão provenientes do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Fonte 0, Agencia 734X, Banco do Brasil, Conta Corrente nº 41325-9.

Sugere-se a licitação na modalidade Dispensa.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Regiane de Fátima Nunes Castro
Secretária Municipal de Assistência Social

13/06/2022
PROTÓCOLO
SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando à capacitação para cerca de cem profissionais da rede de proteção e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Objeto	Quant. Total	Preço Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Preço Total Máximo Aceitável (R\$)
Contratação de empresa especializada para ministrar curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando à capacitação para atores da rede de proteção e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. O curso terá duração de 24 h, dividida em três dias de oito horas cada, e a principio será ofertado nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2022, no Cine Teatro Iguassu.	01 un	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

2.1.1. Fontes Orçamentárias

Os recursos para custeio do presente objeto serão provenientes do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Fonte 0, Agencia 734X, Banco do Brasil, Conta Corrente nº 41325-9.

Legenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
 CEP 85.303-130
 Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
 Laranjeiras do Sul - Paraná

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Lote.

2.2.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA

Este curso visa fornecer subsídios aos profissionais que atuam na seara da infância e juventude, na rede de proteção, para realizar o acolhimento da revelação espontânea da criança e do adolescente vítima de violência e a realização da escuta especializada das crianças e adolescentes vítimas de violência (principalmente da violência sexual), nos moldes da Lei 13.431/2017, abrangendo para tanto a equipe técnica da rede de proteção a Infância e Adolescência/ Sistema de Garantia de Direitos (SGD) - composta por profissionais das políticas de educação, saúde assistência social e conselho tutelar.

O curso será no Formato Presencial, **sem limites de participantes**. Custeio do coffee-break é por conta da contratante e oferecimento do lugar para o curso por conta do contratante.

A supervisão e apoio da contratada será realizada posteriormente de forma on-line (pelo WhatsApp).

Recurso disponibilizado aos participantes: Material de apoio com os conteúdos do curso, materiais de apoio disponíveis no drive para alunos e certificado das horas. O material será disponibilizado impresso em um kit com pasta, caneta e materiais (limite de até 50 kits personalizados incluído no valor do orçamento).

Programa:

Módulos 01, 02 e 03

- Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17;

- Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil
- Consequências do Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança

Assinatura

- Importância da rede de proteção;
- Sinais, sintomas e indícios de que a criança está sofrendo violência sexual ou outras violências;
- Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção;
- Histórico das entrevistas investigativas;
- Tipos de questionamentos
- Características do entrevistador e da entrevista
- Rapport e a revelação espontânea
- Uso de artefatos visuais
- Entrevistas investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas
- A escuta especializada

Módulo 04, 05 e 06

- Conhecendo o Protocolo NICHHD
- Tarefa de casa: Simulação do uso do Protocolo NICHHD e treino dos alunos em casa.
- Apresentação do Protocolo NICHHD;
- Rapport;
- Treino da Memória Episódica
- Investigação dos incidentes;
- Obtendo informações que ainda não foram mencionadas pela criança
- Informações sobre revelação e encerramento
- Exemplos práticos e análise dos exemplos
- Treinamento e supervisão remota no uso do Protocolo e condução da entrevista de escuta especializada.

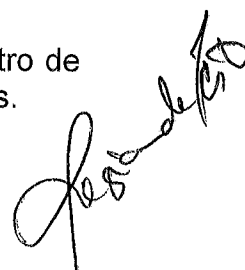
4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.



4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

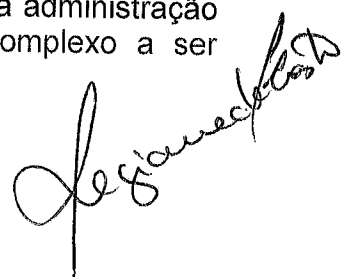
5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade DISPENSA, nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores estão dentro dos limites para dispensa.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP 85.303-130
Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.2.2. Registro no CRP ou Órgão Competente;

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro, salvo se houver necessidade de mudar as datas do curso.

9.4. O serviço será prestado nos dias referidos no Cine Teatro Iguaçu, salvo se houver necessidade de alteração do endereço.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

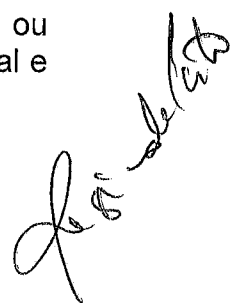
10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo



11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

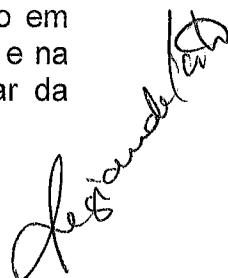
12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

Finalizado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP 85.303-130
Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) JEAN CARLO PANATO, Matrícula nº 027839-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

Assinado (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP 85.303-130
Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices

Assinado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP 85.303-130
Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não se aplica, por tratar-se de prestação de serviços.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o servidor Nilson Bronholo.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP 85.303-130
Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazê-los.

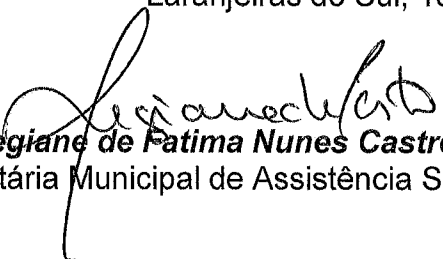
25. DA VALIDADO DO PRODUTO

25.1. Não se aplica.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2022.


Regiane de Fatima Nunes Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
 CEP 85.303-130
 Fone (42) 3635 8120 – E-mail: asocial@ls.pr.gov.br
 Laranjeiras do Sul - Paraná

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESA/ÓRGÃO PESQUISADO			MENOR PREÇO - COMPARAÇÃO
Contratação de empresa especializada para ministrar curso de escuta especializada e revelação espontânea	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA	DOJO KAN SPORTS LTDA.	RBA – ACESORIA COACHING E TREINAMENTO S	
	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.999,99	R\$ 12.000,00

Assinado

	Município de Nova Esperança Secretaria de Fazenda Departamento de Tributação Avenida Rocha Pombo, 1453		NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 121 Emitido em: 30/08/21 20:28	
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:

Dados do Prestador

Nome/Razão:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA				
Nome Fantasia:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA				
CPF/CNPJ:	33793026000193	Insc. Municipal:	4004094	Regime:	Simples Nacional
Endereço:	R GOIAS, 301, vila regina, CEP 87600-000Nova Esperança - PR				
Telefone:	E-mail: danielazeponi@gmail.com				

Dados do Tomador

Nome/Razão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ				
CPF/CNPJ:	01609843000152	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:	
Endereço:	RODOVIA PR 407, KM 19, 213, BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE, CEP 83255000Pontal do Paraná - PR				

Informações do Serviço

Serviço:	1724 APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINARIOS E CONGÊNERES.				
CNAE:	8550302	Competência:	8/2021	Situação:	Emitida
Operação:	Tributação Municipal				
Local de Prestação:	Pontal do Paraná-PR				

Discriminação do Serviço

Contratação do Curso de Escuta Especializada da Área da Infância e Adolescência.
Dispensa 37/2021. Processo Administrativo 9248/2021.
Empenhos: 5590, 5591 e 5592 de 2021.

Dados de pagamento:
Banco do Brasil
Agência 0509-6
Conta Jurídica 36033-3

Itens do Serviço

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Valor Total
Sim	Curso de Escuta Especializada da Área da Infância e Adolescência	1.00	16.497,00	0,00	16.497,00

Tributos Incidentes

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01	331,59	Sim
COFINS	0,77	127,03	Sim
CPP	2,60	428,92	Sim
CSLL	0,21	34,64	Sim
INSS	0,00	0,00	Sim
IRRF	0,24	39,59	Sim
PIS	0,17	28,04	Sim
Outras Retenções	0,00	0,00	Sim
Total dos Tributos		989,82	

Totalização do Documento

Base de Cálculo do ISSQN:	16.497,00	Vlr. Total Descontos:	0,00	Vlr. Total Deduções:	0,00
Vlr. Líquido do Doc. Fiscal:	15.507,18	Vlr. Total Doc. Fiscal:	16.497,00		

Utilize o leitor de QR Code

Observações



CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE:
<http://nfse.pmnovaesperanca.webpublico.tributech.com.br>

Código de Verificação:

AADB-AECD-51DD-CDEF

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

	Município de Nova Esperança Secretaria de Fazenda Departamento de Tributação Avenida Rocha Pombo, 1453		NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 164 Emitido em: 22/02/22 19:34	
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:

Dados do Prestador

Nome/Razão:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA				
Nome Fantasia:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA				
CPF/CNPJ:	33793026000193	Insc. Municipal:	4004094	Regime:	Simplex Nacional
Endereço:	PC PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38, centro, CEP 87600-000Nova Esperança - PR				
Telefone:	E-mail: danielazeponi@gmail.com				

Dados do Tomador

Nome/Razão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS				
CPF/CNPJ:	46523064000178	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:	
Endereço:	Avenida Professor Carvalho Pinto, 207, Região Central, CEP 07700959Caieiras - SP				

Informações do Serviço

Serviço:	1724 APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.				
CNAE:	8550302	Competência:	2/2022	Situação:	Emitida
Operação:	Tributação Municipal				
Local de Prestação:	Caieiras-SP				

Discriminação do Serviço

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço na área de Escuta Especializada para capacitação dos servidores da rede de proteção socioassistencial do município de Caieiras-SP.
Conforme Autorização de Fornecimento n.001345/2021-01
PM 12115-2021
Requisição 6301/2021

Dados para pagamento:
Mente e Saber Consultoria LTDA
Banco do Brasil
Agência 0509-6
Conta Jurídica 36033-3

Itens do Serviço

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Valor Total
Sim	Capacitação em Escuta Especializada	1.00	11.900,00	0,00	11.900,00

Tributos Incidentes

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01	239,19	Não
COFINS	0,77	91,63	Não
CPP	2,60	309,40	Não
CSLL	0,21	24,99	Não
INSS	0,00	0,00	Não
IRRF	0,24	28,56	Não
PIS	0,17	20,23	Não
Outras Retenções	0,00	0,00	Não
Total dos Tributos		714,00	

Totalização do Documento

Base de Cálculo do ISSQN:	11.900,00	Vlr. Total Descontos:	0,00	Vlr. Total Deduções:	0,00
Vlr. Líquido do Doc. Fiscal:	11.900,00	Vlr. Total Doc. Fiscal:	11.900,00		



Observações

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO ACESSANDO O SITE:
<http://nfse.pmnovaesperanca.webpublico.tributotech.com.br>
Código de Verificação:
EDD8-8D51-4CE6-B95A

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

	Município de Nova Esperança Secretaria de Fazenda Departamento de Tributação Avenida Rocha Pombo, 1453				NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 175 Emitido em: 12/05/22 19:37	
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:		

Dados do Prestador

Nome/Razão:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA					
Nome Fantasia:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA					
CPF/CNPJ:	33793026000193	Insc. Municipal:	4004094	Regime:	Simples Nacional	
Endereço:	R GOIAS, 301, vila regina, CEP 87600-000Nova Esperança - PR					
Telefone:				E-mail:	danielazeponi@gmail.com	

Dados do Tomador

Nome/Razão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA					
CPF/CNPJ:	81478059000191	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:		
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 815, CENTRO, CEP 87550000Altônia - PR					

Informações do Serviço

Serviço:	1724 APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.						
CNAE:	8550302	Competência:	5/2022	Situação:	Emitida	Operação:	Tributação Municipal
Local de Prestação:	Altônia-PR						

Discriminação do Serviço

Referente a nota de empenho n.1426/2022.
Contrato de serviços n.64/2022.
Inexigibilidade n.041/2022
Prestação de serviços para ministrar palestra aos profissionais que atuam na rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Altônia-PR, com duração de 24 horas. Os profissionais do SGD corresponde: Conselheiros Tutelares, Assistentes Sociais, Psicólogos, Educadores Sociais, Professores, Diretores, Gestores, Coordenadores do CRAS e CREAS, profissionais de instituições/entidades socioassistenciais da sociedade civil. A palestra, visa capacitar os profissionais mencionados, para atuar diante de situações de violência contra crianças e adolescentes, com base no protocolo que institui o fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência com ênfase na escuta especializada.

Itens do Serviço

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Vir. Unitário	Desconto	Valor Total
Sim	Capacitação para a rede de proteção	1,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Tributos Incidentes

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01	241,20	Não
COFINS	0,77	92,40	Não
CPP	2,60	312,00	Não
CSLL	0,21	25,20	Não
INSS	0,00	0,00	Não
IRRF	0,24	28,80	Não
PIS	0,17	20,40	Não
Outras Retenções	0,00	0,00	Não
Total dos Tributos		720,00	

Totalização do Documento

Base de Cálculo do ISSQN:	12.000,00	Vir. Total Descontos:	0,00	Vir. Total Deduções:	0,00
Vir. Líquido do Doc. Fiscal:	12.000,00			Vir. Total Doc. Fiscal:	12.000,00

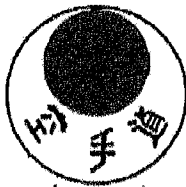


Observações

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE:
<http://nfse.pmnovaesperanca.webpublico.tributech.com.br>
Código de Verificação:
CDFE-B7CC-F5EC-D7BC

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____ Assinatura: _____

**DOJO KAN SPORTS LTDA.**

CNPJ 14.959.029/0001-00

RUA: VX de Novembro n°175 Jardim Iguaçu CEP 87705-360

TELEFONE (44) – 3062 -1661 (44) 99111-3136

PARANAVAÍ – PR

E-MAIL dojokansport@hotmail.com

À Secretaria de Assistência Social de Laranjeiras do Sul-PR

PROPOSTA DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO**PROPOSTA**

Capacitação para Curso de Capacitação sobre Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, em acordo com a Lei 13.431/2017.

Esta proposta é para capacitação presencial no município contratante ou on-line, via plataforma zoom, a escolha do contratante. Não tem limites de participantes em ambos formatos.

OBJETIVO

Fornecer a capacitação e treinamento para profissionais de toda a rede de proteção sobre o tema solicitado por profissional habilitado e especializado.

METODOLOGIA

O curso será ofertado na modalidade presencial ou on-line. A capacitação contém os seguintes módulos:

MÓDULO 01: Conceituação de violência. Consequências do abuso sexual infantil. Dinâmicas do Abuso sexual infantil. Toda a legislação da Escuta Especializada, Depoimento Especial, Revelação Espontânea. Tipos de violências. Decreto 9.063/2018.

MÓDULO 02: Rapport. Entrevistas investigativas. Desenvolvimento psicossocial da criança. Formas de entrevistar. Papel da rede de proteção e atores do SGD na Escuta Especializada.

MÓDULO 03: Protocolo NICHD. Apresentação do Protocolo. Uso do mesmo na entrevista e acolhimento da Escuta Especializada.

MÓDULO 04: Treino da memória episódica. Informações sobre revelação. Simulação e treinamento da entrevista.

Os módulos 01 e 02 possuem 08 horas de duração. Os módulos 03 e 04 possuem 8 horas de duração. Total de 24 horas/aula de curso.

MATERIAIS

Para o curso on-line, se optar por esta opção, será utilizada conexão pela internet. É de responsabilidade do contratante a conexão de boa qualidade de sua parte. Apostila com os conteúdos será disponibilizada em formato digital. Certificação após a conclusão do curso.

Para o curso presencial será disponibilizada pelo contratante estrutura física, coffee-break e segurança em vigilância sanitária para o COVID-19.

ORÇAMENTO

Etapas e Atividades	Carga Horária	Investimento (R\$)
Etapa 1	6hs	3.750,00
Etapa 2	6hs	3.750,00
Etapa 3	6hs	3.750,00
Etapa 4	6hs	3.750,00
TOTAL	24hs	15.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA

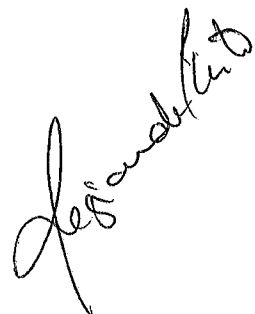
Proposta válida por 90 (noventa) dias a contar da data de apresentação.

DATA 30/05/2022

Atenciosamente


Cleber dos Santos de Oliveira
Representante Legal da Empresa
RG 7.565.119-8 SSP PR
CPF 039.876529-42

14959029/0001-00
DOJO KAN SPORTS LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 175
JARDIM IGUAÇU - CEP 87705-360
PARANAVAI - PR





Nilson Bronholo <laranjeirasnilson@gmail.com>

COTAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

2 mensagens

Dojô Kan Sports <dojokansports@hotmail.com>

30 de maio de 2022 07:53

Para: "laranjeirasnilson@gmail.com" <laranjeirasnilson@gmail.com>

BOM DIA SEGUE COTAÇÃO

ATT CLEBER

 **Laranjeiras do Sul-PR.pdf**
207K**Nilson Bronholo** <laranjeirasnilson@gmail.com>

30 de maio de 2022 08:00

Para: Dojô Kan Sports <dojokansports@hotmail.com>

Bom dia. Recebido.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nilson Bronholo

Assistente social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Laranjeiras do Sul / PR

Fone: (42) 3635 8120



Acessoria Coaching e Treinamentos

023

**Ao Departamento de Assistência Social
Município de Laranjeiras do Sul-PR**

Proposta de Treinamento/Capacitação/Palestra

PROPOSTA

Proposta de treinamento e capacitação para a rede de proteção sobre Escuta Especializada, Depoimento Especial e Revelação Espontânea

OBJETIVO

Promover capacitação para a rede de proteção sobre Escuta Especializada e Depoimento Especial, sobre os aspectos pertinentes ao seu trabalho, o conhecimento necessário da legislação vigente e a lei 13.431/2017. Capacitação em formato presencial ou on-line pelo Zoom, a escolha do contratante.

SOBRE NÓS

A RBA Assessoria, Coaching e Treinamentos - LTDA busca através de uma metodologia dialógica e diferenciada, contribuir para que pessoas, instituições e organizações possam atender as prerrogativas colocadas pelas políticas públicas, sociais e pelo mercado de trabalho contemporâneo. Cumprindo suas finalidades e vocações, através de serviços de assessoria, processos de coaching e treinamentos.

METODOLOGIA

Curso contratado com 24 horas de duração, contemplando os seguintes temas:

- ◆ Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17;
Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil



Rua Honduras, 360 – Fazenda Rio Grande – PR
raquelabarcelos20@hotmail.com
CNPJ: 23.649.038/0001-95





RBA

Acessoria Coaching e Treinamentos

024

- ◆ Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança Importância da rede de proteção
- ◆ Tipos de questionamentos
- ◆ Características do entrevistador e da entrevista
- ◆ Rapport
- ◆ A escuta especializada e a revelação espontânea

MATERIAIS

- ◆ Materiais necessários para as atividades: espaço físico que comporte todos os ouvintes, Datashow; kit multimídia (som); um pacote de papel sulfite; canetas pilot e hidrocor; papel bulbina
- ◆ Lanche para o encontro presencial

Obs.: todos esses materiais deverão ser fornecidos pela Instituição contratante.

INVESTIMENTO

Palestra	Carga Horária	Investimento (R\$)
Cursos nos módulos	24 hrs	13.999,99
	-	
TOTAL	24 hrs	13.999,99

Data de Validade

Validade da proposta: 90 dias.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2022.

Raquel Barcelos de Araújo

(Diretora Executiva e Proprietária)

CNPJ: 23.649.038/0001-95

Rua Honduras, 360 – Fazenda Rio Grande – PR
raquelabarcelos20@hotmail.com
CNPJ: 23.649.038/0001-95





Nilson Bronholo <laranjeirasnilson@gmail.com>

Proposta Capacitação

2 mensagens

raquela barcelos20 <raquelabarcelos20@gmail.com>

29 de maio de 2022 20:25

Para: laranjeirasnilson@gmail.com

Boa noite, conforme solicitado, segue em anexo a proposta para a formação em Escuta Especializada.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Raquel A. Barcelos

 **Proposta RBA Assessoria.pdf**
198K

Nilson Bronholo <laranjeirasnilson@gmail.com>

30 de maio de 2022 08:00

Para: raquela barcelos20 <raquelabarcelos20@gmail.com>

Bom dia! Recebido.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Nilson Bronholo
Assistente social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Laranjeiras do Sul / PR
Fone: (42) 3635 8120

Aos cuidados do Município de Laranjeiras do Sul-PR

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PARA ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA: Fundamentos éticos, técnicos e práticos

LOCAL: on-line, via remota, pela plataforma do YouTube com link privado ou presencial.

HORÁRIO: A ser acordado com o contratante

CARGA HORÁRIA: 24 horas (3 dias de 8 horas) mais 2 horas de supervisão e momentos de tira-dúvidas dos alunos pela plataforma (acaso opte pela transmissão pelo YouTube) ou grupo exclusivo no aplicativo WhatsApp para estes momentos. No formato presencial, pela distancia do município da ministrante, os 3 dias de cursos devem ser feitos em sequência.

CERTIFICADOS: fornecido de forma on-line aos participantes que completarem 100% de presença pela Mente e Saber Clínica e Consultoria ou pela Biblioteca Nacional RDA.

Investimento:

No Formato totalmente on-line:

O investimento deste curso é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nesta quantidade de horas. Não haverá limite de participantes para acompanhamento do curso on-line. A internet e qualidade de recebimento da transmissão é por conta da contratante. No formato on-line é possível articular o curso em dias e horários diversos. As aulas ficam disponibilizadas por até 7 dias da transmissão para quem não pode acompanhar ao vivo.

Condições de pagamento: Geração da nota fiscal quando do início da realização do curso e pagamento em até 10 dias em conta corrente da empresa.

No Formato Presencial:

Neste formato o curso custa R\$12.000,00 reais (doze mil reais). Sem limites de participantes. Custeio do coffee-break é por conta da contratante e oferecimento do lugar para o curso por conta do contratante. Há a possibilidade de unir até dois municípios vizinhos e diminuir os custos para cada município. Para tal questão entrar em contato com a empresa para discutir e personalizar o orçamento.

Assinado



Apresentação

O Curso é promovido pela Mente e Saber Clínica e Consultoria, ministrado pela Psicóloga Judiciária Daniela Zeponi Garcia Reis (CRP 08/14702), Especialista em Psicologia Jurídica pelo Instituto Sapiens, Pós-Graduada em Terapia Cognitivo-Comportamental. Membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica e Psicóloga no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná há 10 anos. Esta capacitação já foi ministrada pela profissional para mais de 20 prefeituras, e a empresa possui atestados de capacidade técnica que comprovam tal fato. Ainda este curso está sendo ofertado pela plataforma da Hotmart desde o ano de 2021, com cerca de 40 alunos sendo treinados no ambiente virtual e mais de 2 mil alunos no total. O currículo lattes da ministrante pode ser acessado no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br/1804533296189883>

Este curso visa fornecer subsídios aos profissionais que atuam na seara da infância e juventude, na rede de proteção, para a realização da escuta especializada das crianças e adolescentes vítimas de violência (principalmente da violência sexual), assim como para o acolhimento da revelação espontânea quando esta acontecer.

Natureza do curso:

Curso on-line ou presencial com mentoria e supervisão somente no formato on-line. Quando da contratação presencial a supervisão e apoio da ministrante é realizada posteriormente de forma on-line (pelo WhatsApp).

Recurso disponibilizado aos participantes: Material de apoio com os conteúdos do curso escrito pela ministrante, materiais de apoio disponíveis no drive para alunos e certificado das horas. No formato presencial o material é disponibilizado impresso em um kit com pasta, caneta e materiais (limite de até 50 kits personalizados incluído no valor deste orçamento).

Programa:

✦ Módulos 01, 02 e 03

- Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17;
- Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil
- Consequências do Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança
- Importância da rede de proteção;

Mente e Saber Cursos e Consultoria LTDA

Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101 - Vila Ardinai Ribas - Nova Esperança-PR

E-mail: menteesaberclica@gmail.com - Telefone: 44-99111.6969

CNPJ: 33.793.026/0001-93

Daniela Zeponi Garcia Reis



MENTE E SABER

- Sinais, sintomas e indícios de que a criança está sofrendo violência sexual ou outras violências;
- Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção;
- Histórico das entrevistas investigativas;
- Tipos de questionamentos
- Características do entrevistador e da entrevista
- Rapport e a revelação espontânea
- Uso de artefatos visuais
- Entrevistas investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas
- A escuta especializada

✦ Módulo 04, 05 e 06

- Conhecendo o Protocolo NICHHD
- Tarefa de casa: Simulação do uso do Protocolo NICHHD e treino dos alunos em casa
- Apresentação do Protocolo NICHHD;
- Rapport;
- Treino da Memória Episódica
- Investigação dos incidentes;
 - Obtendo informações que ainda não foram mencionadas pela criança
- Informações sobre revelação e encerramento
- Exemplos práticos e análise dos exemplos
- Treinamento e supervisão remota no uso do Protocolo e condução da entrevista de escuta especializada

Validade da proposta: 90 dias após a apresentação da mesma.

Nova Esperança, 04 de maio de 2022.

MENTE E SABER
PSICOLOGIA
LTDA:33793026
000193

Assinado de forma
digital por MENTE E
SABER PSICOLOGIA
LTDA:33793026000193
Dados: 2022.05.06
14:46:57 -03'00'

Assinado digital

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA****CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259**

1

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.824.668-3 SSP/PR, expedida em 27/01/2015 e inscrita no CPF sob nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, e, **GUSTAVO DE SOUZA PRATES DA CRUZ**, brasileiro, casado, nascido em 09/06/1997, natural de Paranavaí-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6322180, SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 107.064.189-80, residente e domiciliado na Rua Bom Retiro, nº 1223, Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**", com sede na Avenida 14 de Dezembro, nº 0106, Sala 04, Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.793.026/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209060259 em 31/05/2019, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A sociedade altera sua sede para Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de apoio à Educação, Atividades de profissionais de nutrição, Atividades de terapia ocupacional, Serviços de assistência social sem alojamento e Atividades de estética e Serviços de cuidados com a beleza, Representantes Comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Promoção de vendas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, Marketing direto.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as Atividades de apoio à Educação, Atividades de profissionais de nutrição, Atividades de terapia ocupacional, Serviços de assistência social sem alojamento e Atividades de estética e Serviços de cuidados com a beleza, Representantes Comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Promoção de vendas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos,

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259

2

Marketing direto.

Cláusula Terceira - ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

– O sócio **GUSTAVO DE SOUZA PRATES DA CRUZ**, acima já qualificado, vende e transfere 20.000(vinte mil) quotas pelo valor nominal de R\$20.000,00(vinte mil reais) para o sócio ingressante **GUSTAVO MINORU SHIMIZU**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.758.187-5, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 025.852.189-96, residente e domiciliado na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade referente as quotas vendidas.

- A sócia **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS**, acima já qualificada, vende e transfere 30.000(trinta mil) quotas pelo valor nominal de R\$30.000,00(trinta mil reais) para o sócio ingressante **GUSTAVO MINORU SHIMIZU**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.758.187-5, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 025.852.189-96, residente e domiciliado na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade referente as quotas vendidas.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Quarta: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DANIELA ZEPONI GARCIA REIS	50	50.000	50.000,00
GUSTAVO MINORU SHIMIZU	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio **GUSTAVO MINORU SHIMIZU**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, o qual fará uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259

3

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como empréstimos, financiamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Sexta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – Em consequência das alterações, ora ajustadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MENTE E SABER CURSOS E

CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.824.668-3 SSP/PR, expedida em 27/01/2015 e inscrita no CPF sob nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, e, **GUSTAVO MINORU SHIMIZU**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.758.187-5, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 025.852.189-96, residente e domiciliado na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **“MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA**

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259

4

LTDA", com sede na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.793.026/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209060259 em 31/05/2019, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, tendo sede na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000 e nome fantasia **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de : Atividades de apoio à Educação, Atividades de profissionais de nutrição, Atividades de terapia ocupacional, Serviços de assistência social sem alojamento e Atividades de estética e Serviços de cuidados com a beleza, Representantes Comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Promoção de vendas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, Marketing direto.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Maio de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$100.000,00(cem mil reais), representado por 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DANIELA ZEPONI GARCIA REIS	50	50.000	50.000,00
GUSTAVO MINORU SHIMIZU	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO MINORU SHIMIZU**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, ao qual fará

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259

5

o uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como empréstimos, financiamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filial ou outra dependência, de comum acordo, mediante alteração de contrato social.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93 NIRE: 41209060259**

6

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01(uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Esperança-PR, 21 de dezembro de 2021.

D. IIELA ZEPONI GARCIA REIS

GUSTAVO DE SOUZA PRATES DA CRUZ

GUSTAVO MINORU SHIMIZU

()



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00902036904	DANIELA ZEPONI GARCIA REIS
02585218996	GUSTAVO MINORU SHIMIZU
10706418980	GUSTAVO DE SOUZA PRATES DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 16:15 SOB N° 20218531052.
PROTOCOLO: 218531052 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200035629. CNPJ DA SEDE: 33793026000193.
NIRE: 41209060259. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2109040221

2109040221

PR

NOME
GUSTAVO MINORU SHIMIZU

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
57581815 RESP PR

CPE
025.852.189-96

DATA NASCIMENTO
05/02/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO KIYOMI SHIMIZU
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA S
SHIMIZU

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
00511473845

VALIDADE
05/07/2025

Vº HABILITAÇÃO
04/02/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
30/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43032214135
PR918372356

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.793.026/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 31/05/2019		
NOME EMPRESARIAL MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO PC PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO			NÚMERO 38		COMPLEMENTO APT 101		
CEP 87.600-000		BAIRRO/DISTRITO VILA DEP. ARDINAL RIBAS		MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELAZEIONI@GMAIL.COM			TELEFONE (44) 9830-7277				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 08:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:46 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **CCBF.C356.5A69.4D64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

039

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026627261-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.793.026/0001-93**

Nome: **MENTE & SABER PSICOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

040

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
1934/2022

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 08/06/2022

Código da Autenticação: 2409E.563CD.CD5FA77B871BF8AD4510A1

Data de Vencimento: 07/08/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: Gustavo Minoru

Finalidade: DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 32589 MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.793.026/0001-93

Endereço: PRA PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38

Complemento: COND. RES. ALVORADA

Bairro: VILA DEP. ARDINAL RIBAS

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 8 de junho de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.793.026/0001-93**Razão****Social:**

MENTE E SABER PSICOLOGIA LTDA

Endereço:AV 14 DE DEZEMBRO 106 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR /
87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022**Certificação Número:** 2022052502170660102010

Informação obtida em 08/06/2022 17:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.793.026/0001-93

Razão Social: MENTE E SABER PSICOLOGIA LTDA

Endereço: AV 14 DE DEZEMBRO 106 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070202040932019702

Informação obtida em 06/07/2022 08:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.793.026/0001-93

Certidão nº: 3812588/2022

Expedição: 30/01/2022, às 12:40:35

Validade: 28/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.793.026/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Documento..... CNPJ 33.793.026/0001-93
Sede..... Praça NOBURO YAMAMOTO, 38 (APTO 101), CENTRO, NOVA ESPERANÇA./PR,
CEP 87600000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecede-
dem.


NOVA ESPERANCA/PR, 14 de Junho de 2022, 16:28:09
JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907
JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2022.06.15 16:28:50 -03'00'

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR

Referência: Processo de licitação

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante n.13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comisionados do município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

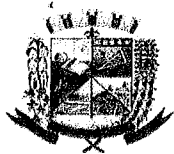
Nova Esperança, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO
MINORU
SHIMIZU:0258521
8996

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MINORU
SHIMIZU:02585218996
Dados: 2022.06.20
21:16:00 -03'00'

MENTE E SABER
CURSOS E
CONSULTORIA
LTDA:3379302600019
3

Assinado de forma digital
por MENTE E SABER
CURSOS E CONSULTORIA
LTDA:33793026000193
Dados: 2022.06.20
21:16:23 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.498.576/0001-20, com endereço Avenida Ivaí nº890, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Denise de Andrade Marin Peterman inscrita no CPF sob nº047.473.619-95, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
- Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos do Ivaí, 12 de Abril de 2022

JOSE LUIZ

SANTOS:9586

6264900

Assinado de forma
digital por JOSE LUIZ
SANTOS:95866264900
Dados: 2022.04.12
14:43:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76.975.259/0001-10

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76975259/0001-10, com endereço Avenida Paraná, 307, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Maria Aparecida Xavier da Silva inscrita no CPF sob nº 734.796.679-53, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº 38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
- Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Pedro do Paraná/Pr, 13 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA
XAVIER DA
SILVA:73479667953

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA XAVIER
DA SILVA:73479667953
Dados: 2022.04.13 10:49:34
-03'00'

Maria Aparecida Xavier da Silva
Secretaria Mun. de Ação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caieiras Estado de São Paulo, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.064-0001/78, com endereço Avenida Professor Carvalho Pinto - 207, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca inscrita no CPF sob nº 216.033.798-60, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer oRapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
- Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.

Registrarmos ainda, que a prestação do serviço acima referidofoi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caieiras, 22 de Fevereiro de 2022.

**Luciane
Mosca**

Assinado de forma
digital por Luciane
Mosca
Dados: 2022.02.22
11:59:57 -03'00'

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.972.082/0001-06, com endereço Rua José Vicente nº 257, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA**, inscrita no CPF sob nº 048.925279-63, Atesta para os devidos fins que a empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, com sede em Nova Esperança-PR, sito a Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101, Centro, através da profissional **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS SHIMIZU**, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;

Registrarmos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Diamante do Norte – PR, 27 de abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856
309

Assinado de forma digital
por ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909
Dados: 2022.04.27 09:21:27
-03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Av. Genercy Delfino Coelho, 129 – Fone 36652423
ICARAIMA – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Icaraima Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60 com endereço Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Claudete Rodrigues Nunes Campos inscrita no CPF sob nº 735650169-49, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
 - Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
 - Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
 - Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
 - Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
 - Histórico das entrevistas Investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
 - Como estabelecer o Rapport;
 - O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
 - Boas práticas em entrevistas investigativas;
 - A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
 - Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
 - Treino de Memória episódica;
 - Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
 - Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.
- Registrarmos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Icaraima/Pr, vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:1669993
 U869

Assinado de forma digital
 por MARCOS ALEX DE
 OLIVEIRA:16699930869
 Dados: 2022.04.20
 09:28:48 -03'00'

Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Cel. Emilio Gomes, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3536.1300

e-mail: educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br



051

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.449.579/0001-73, com endereço Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Daniela Rodrigues Martellini Rahuam, inscrita no CPF sob nº 805.856.809-06, atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, com sede em Nova Esperança-PR, sito a Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101, Centro, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeirão Claro, 20 de abril de 2022

Daniela Rodrigues Martellini Rahuam
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 904/2021

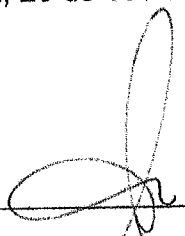
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica Mente e Saber Psicologia Ltda., inscrita no CNPJ 33.793.026/0001-93, prestou serviços para o Sesc Paraná, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis (CRP 08/14702).

Descrição do serviço executado: Contratação de empresa que fornecerá profissional qualificado para ministrar capacitação de equipe, por meio do **CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA: Fundamentos éticos, técnicos e práticos**, visando fornecer subsídios aos profissionais que atuam na seara da infância e juventude, na rede de proteção, para a realização da escuta especializada das crianças e adolescentes vítimas de violência (principalmente da violência sexual), assim como para o acolhimento da revelação espontânea quando esta acontecer. O curso aconteceu em oito encontros virtuais (03, 10, 17, 21, 24 e 29/09/2021 e 01 e 11/10/2021) totalizando vinte e quatro horas.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 26 de outubro de 2021.


Marcia C. Dallagnol
Gerente de Educação
SESC-PR

Marcia Salete Campos Dallagnol

Gerência de Educação



Daniela Zeponi Garcia Reis

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1804533296189883>

ID Lattes: **1804533296189883**

Última atualização do currículo em 30/05/2021

Psicóloga pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2008). Atua como psicóloga judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná desde 2012. Especialista em Psicologia Jurídica pelo Centro Universitário Filadélfia (2016). Pós-graduanda em Terapia Cognitiva-Comportamental pela Capacitar (2019-). Psicóloga clínica na Mente e Saber Clínica e Consultoria na cidade de Nova Esperança-Pr. Membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica. Palestra e oferece cursos na área da infância e adolescência pela Mente e Saber Clínica e Consultoria desde o ano de 2019. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Daniela Zeponi Garcia Reis

Nome em citações bibliográficas

REIS, D. Z. G.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/1804533296189883>

Endereço

Endereço Profissional

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Regional de Nova Esperança.
Rua Marins Alves de Camargo, 1587
Centro
87600000 - Nova Esperança, PR - Brasil
Telefone: (44) 32098452

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2015

Especialização em Psicologia Jurídica. (Carga Horária: 390h).

Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Brasil.

Título: Adoção e Preparação de Pretendentes: Avanços Psicossociais e Jurídicos no Campo da Adoção no Brasil com o Advento da Nova Lei de Adoção.

Orientador: Prof. Ms. Verônica Petersen Chaves.

2004 - 2008

Graduação em Psicologia.

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Brasil.

Título: Idéias iniciais acerca do desenvolvimento moral em crianças e adolescentes com transtorno de conduta.

Orientador: Rosemary Sartori Pottker.

Formação Complementar

2021 - 2021

Teletrabalho. (Carga horária: 16h).

ESEJE - TJPR, ESEJE, Brasil.

2021 - 2021

Facilitadora do Método EPASI Inteligência Perceptiva. (Carga horária: 10h).

Nível A Treinamentos Ltda, NÍVEL A, Brasil.

2021 - 2021

Depoimento Especial. (Carga horária: 60h).

ESEJE - TJPR, ESEJE, Brasil.

2019 - 2021

Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. (Carga horária: 24h).

CEAJUD - CNJ, CEAJUD, Brasil.

2016 - 2016

Extensão universitária em Justiça Restaurativa: Práticas Restaurativas e Círculos de Paz. (Carga horária: 36h).

Universidade Estadual de Maringá, UEM, Brasil.

2016 - 2016Acolhimento Institucional e Familiar. (Carga horária: 48h).
CEDEPS, CEDEPS, Brasil.**2013 - 2013**

Depoimento Especial e a Escuta de Crianças no Sistema de Justiça - Turma 3. (Carga horária: 40h).

CEAJUD - CNJ, CEAJUD, Brasil.

2013 - 2013Introdução ao Direito da Infância e Juventude - Turma 4. (Carga horária: 30h).
CEAJUD - CNJ, CEAJUD, Brasil.

Atuação Profissional

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, TJPR, Brasil.**Vínculo institucional****2012 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Psicóloga Judiciária

Mente e Saber Clínica e Consultoria, MENTE E SABER, Brasil.**Vínculo institucional****2019 - Atual**

Vínculo: Autônomo, Enquadramento Funcional: Psicóloga clínica

Outros Projetos

2021 - Atual

Idelizadora da Comunidade Heróis da Escuta

Descrição: Esta comunidade tem como objetivo despertar nas pessoas a transformação que cada uma delas pode fazer em prol da proteção das crianças e adolescentes que são vítimas de violência no Brasil.

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Daniela Zeponi Garcia Reis - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia Jurídica.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

- REIS, D. Z. G.**, Jornada Destrua a Escuta Especializada. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- REIS, D. Z. G.**, Revelação Espontânea: Como acolher, atender e encaminhar?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

- REIS, D. Z. G.**; SALVATERRA, R. , Dia do Pedagogia e a Pedagogia do Olhar. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
- REIS, D. Z. G.**, Entrevista sobre as principais dúvidas do relatório da Escuta Especializada. 2021. (Programa de rádio ou

TV/Entrevista). 

3.

REIS, D. Z. G.. Webinarário Destrave a Adoção. 2021. (Programa de rádio ou TV/Outra). 

4. **REIS, D. Z. G..** Webinarário Destrave a Proteção da Criança e do Adolescente. 2021. (Programa de rádio ou TV/Outra). 

5. **REIS, D. Z. G..** Palestra: A Prática do Psicólogo Forense. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra). 

Redes sociais, websites e blogs

1. **REIS, D. Z. G..** Mente e Saber Cursos e Capacitações. 2019; Tema: Site da Empresa de Cursos e Capacitações. (Site).

2. **REIS, D. Z. G..** Canal do YouTube Dani Zeponi. 2019; Tema: Canal do YouTube Dani Zeponi. (Rede social).

3. **REIS, D. Z. G..** Instagram DaniZeponi. 2019; Tema: Instagram profissional da Dani Zeponi. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1. **REIS, D. Z. G..** Curso Destrave a Elaboração de Documentos - Curso on-line pela Hotmart. 2021. .

2. **REIS, D. Z. G..** Curso Destrave a Escuta Especializada - On-line pela Hotmart. 2021. .

3. **REIS, D. Z. G..** Destrave o SIPIA - On-line pela Hotmart. 2021. .

4. **REIS, D. Z. G..** Curso de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea. 2020. .

5. **REIS, D. Z. G..** Formação Inicial para Conselheiros de Direito da Infância e Adolescência e Conselheiros Tutelares. 2020. .

6. **REIS, D. Z. G..** Curso de Elaboração de Documentos da Área da Infância e Adolescência. 2020. .

7. **REIS, D. Z. G..** Formação em Justiça Restaurativa e Círculos de Formação de Paz. 2019. .

Inovação

Outros projetos

2021 - Atual

Idelizadora da Comunidade Heróis da Escuta

Descrição: Esta comunidade tem como objetivo despertar nas pessoas a transformação que cada uma delas pode fazer em prol da proteção das crianças e adolescentes que são vítimas de violência no Brasil.

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Daniela Zeponi Garcia Reis - Coordenador.

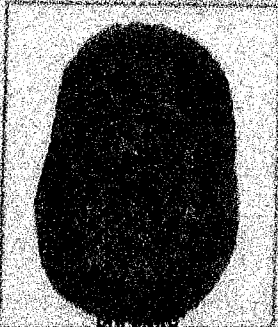
Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **REIS, D. Z. G..** Jornada Destrave a Escuta Especializada. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/06/2022 às 21:19:25

Imprimir currículo

CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL				IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO	
LEI Nº 5786/71					
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA					
NOME		INSCRIÇÃO		DATA DE INSCRIÇÃO	
3º		CRP-08/14702		25/04/2009	
JURISDIÇÃO			VIA		
ESTADO DO PARANÁ			1ª		
NOME					
DANIELA ZEPONI GARCIA REIS					
FILIAÇÃO					
GERALDO VALENTIM DOS REIS CLEUNICE ZEPONI GIL GARCIA					
NATURALIDADE					
PARANAVAI/PR					
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO			
BRASILEIRA		20/10/1986			
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO			
CURITIBA - PR		09/06/2018			
ASSINATURA DO CHANCELLER MECÂNICA DO CRP					
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira					
					
		CPF			
		009.020.369-04			
RG		DATA EXPEDIÇÃO		UF	
8.824.668-3-IIPR		09/09/1999		PR	
OBSERVAÇÃO					
Especialista em: PSICOLOGIA JURÍDICA					
ASSINATURA DO PSICÓLOGO					
					



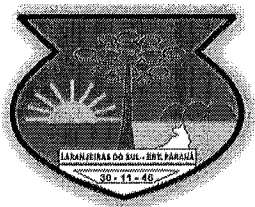
O portador desta Carteira de Identidade Profissional possui o Título Profissional de Especialista em **Psicologia Jurídica** registrado neste CRP, sob Processo n.º 1772/2018.

Curitiba, 09/06/2018.

Psic. João Baptista Fortes de Oliveira

CRP-08/00173

Conselheiro Presidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

058

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2022.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a solicitar a contratação de empresa especializada para ministrar curso de escuta especializada e revelação espontânea, visando à capacitação para profissionais da rede de proteção e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de **R\$ 12.000,00**, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Ainda, deverá ser realizado sob a forma de dispensa de licitação, tendo em vista o valor e não haver mais serviços do mesmo objeto neste exercício.

Encaminho em anexo a solicitação da secretaria, orçamentos e documentação da empresa a ser contratada: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93.**

Em anexo a documentação da empresa a ser contratada.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo de dispensa e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

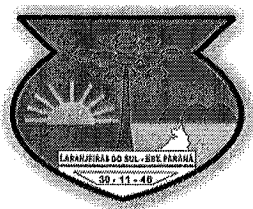
2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

059

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de julho de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	03	08.243.1100.6179	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades de apoio a campanhas e prevenções	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	03	08.243.1100.6179	3.3.90.39.00.00	961
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades de apoio a campanhas e prevenções	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA
Rubrica	13	03	08.243.1100.6180	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades do fundo municipal de direitos criança e adolescente	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	03	08.243.1100.6180	3.3.90.39.00.00	961
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades do fundo municipal de direitos criança e adolescente	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação De Empresa Especializada Para Ministrar Curso De Escuta Especializada E Revelação Espontânea, Visando À Capacitação Para Profissionais Da Rede De Proteção E Fortalecimento Do Sistema De Garantia De Direitos Da Criança E Do Adolescente.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Sintia Trzcialkoski Cordeiro – Contador CRC-PR 057806/O-3);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos;

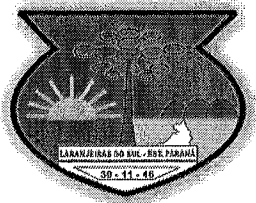
Documentos constitutivos da empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93**, juntamente com atestados de capacidade técnica, notas fiscais, currículo da palestrante, carteira profissional da mesma.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Conforme solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

[Handwritten signatures]



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93**, apresentou o menor valor: R\$ 12.000,00.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.



De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 380.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

069

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária.

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e documentos autuado no processo, já devidamente autenticados e ou verificados:

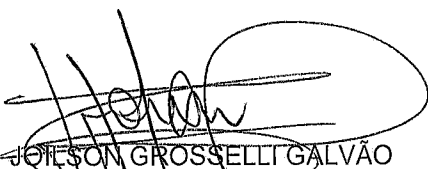
Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93** pelo valor de R\$ 12.000,00, salvo melhor Juízo pela Procuradoria e Prefeito Municipal.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação. E ainda, tal parecer é apenas opinativo, sendo que a análise da possibilidade ou não da contratação é responsabilidade do gestor municipal.

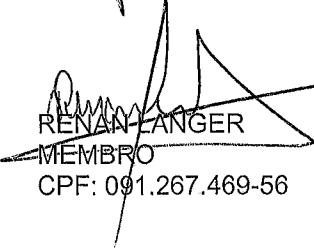
Ainda, recomenda-se sempre a adoção de uma das modalidades de licitação, como o pregão, para realização de contratações, tendo em vista maior competitividade e economicidade do certame, sendo que não cabe a esta comissão a análise dos motivos que ensejaram a presente contratação.

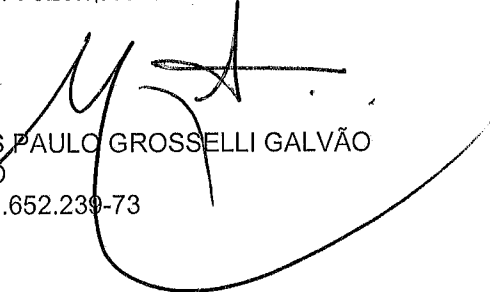
Laranjeiras do Sul/PR, 06 de julho de 2022.


JILSON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.622.769-03

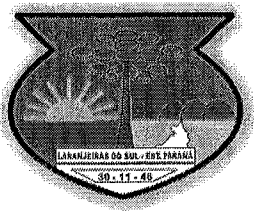

EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53


MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, ADJUDICA a empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.793.026/0001-93**, pelo valor de R\$ 12.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

065

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93, situada na Pc Pioneiro Noboru Yamamoto, nº 038, Vila Dep. Ardeal Ribas, Nova Esperança, Paraná, CEP 87.600-000, representado pelo Sr. GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.852.189-96 e portador da cédula de identidade o nº 5.758.187-5-SESP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 066

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53., doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93**, situada na Pc Pioneiro Noboru Yamamoto, nº 038, Vila Dep. Ardinial Ribas, Nova Esperança, Paraná, CEP 87.600-000, representado pelo Sr. GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.852.189-96 e portador da cédula de identidade o nº 5.758.187-5-SESP/PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2022**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40351	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

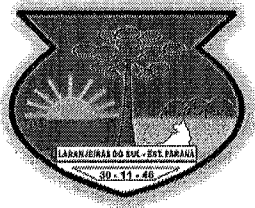
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

Parágrafo Primeiro: O curso terá duração de 24 h, dividida em três dias de oito horas cada, e a princípio será ofertado nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2022, no Cine Teatro Iguassu. A data e o local poderá sofrer alteração, contudo será avisado com antecedência.

Parágrafo Segundo: A vigência de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: Demais exigências:

- O curso será no Formato Presencial, sem limites de participantes. Custeio do coffee-break é por conta da contratante e oferecimento do lugar para o curso por conta do contratante.
- A supervisão e apoio da contratada será realizada posteriormente de forma on-line (pelo WhatsApp).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

067

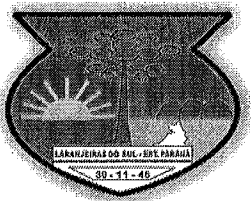
- Recurso disponibilizado aos participantes: Material de apoio com os conteúdos do curso, materiais de apoio disponíveis no drive para alunos e certificado das horas. O material será disponibilizado impresso em um kit com pasta, caneta e materiais (limite de até 50 kits personalizados incluído no valor do orçamento).
- Programa:

Módulos 01, 02 e 03

- Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17;
- Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil
- Consequências do Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança
- Importância da rede de proteção;
- Sinais, sintomas e indícios de que a criança está sofrendo violência sexual ou outras violências;
- Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção;
- Histórico das entrevistas investigativas;
- Tipos de questionamentos
- Características do entrevistador e da entrevista
- Rapport e a revelação espontânea
- Uso de artefatos visuais
- Entrevistas investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas
- A escuta especializada

Módulo 04, 05 e 06

- Conhecendo o Protocolo NICHHD
 - Tarefa de casa: Simulação do uso do Protocolo NICHHD e treino dos alunos em casa.
 - Apresentação do Protocolo NICHHD;
 - Rapport;
 - Treino da Memória Episódica
 - Investigação dos incidentes;
 - Obtendo informações que ainda não foram mencionadas pela criança
 - Informações sobre revelação e encerramento
 - Exemplos práticos e análise dos exemplos
 - Treinamento e supervisão remota no uso do Protocolo e condução da entrevista de escuta especializada.
- Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
 - Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
 - Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
 - Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
 - Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.

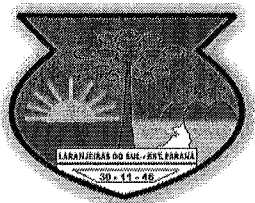
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) se por qualquer motivo por parte da contratada, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	03	08.243.1100.6179	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades de apoio a campanhas e prevenções	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	03	08.243.1100.6179	3.3.90.39.00.00	961
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades de apoio a campanhas e prevenções	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA
Rubrica	13	03	08.243.1100.6180	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades do fundo municipal de direitos criança e adolescente	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	03	08.243.1100.6180	3.3.90.39.00.00	961
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades do fundo municipal de direitos criança e adolescente	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) A contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JEAN CARLO PANATO, Matrícula n.º 027839-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

070

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

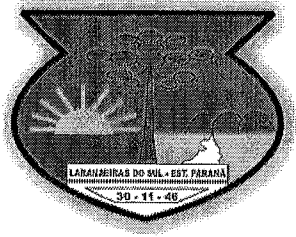
Laranjeiras do Sul/PR, xxx de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA
CNPJ: **33.793.026/0001-93**
CONTRATADA

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

071

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL –
PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

<u>Presidente</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
<u>Membros</u>	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER
	– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

072

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 131/2022

073

243 244

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
131	Contratação de Serviço	06/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
13330-2	REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO	0/2022	
Local			
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
IN LOCO		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040351	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



076

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 020/2022

Interessado: Prefeito Municipal

DP 020
e 617
mº 112

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e revelação espontânea, visando à capacitação para profissionais da Rede de Proteção e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



077

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

AL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



078

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

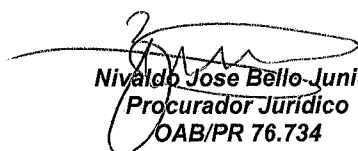
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

080

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, ADJUDICA a empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.793.026/0001-93**, pelo valor de R\$ 12.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de julho de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3932 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.702, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) nº 10.702/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.703, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Educação, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Educação (CRE) nº 10.703/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.704, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Cultura (CRC) nº 10.704/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.705, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Meio Ambiente (CRMA) nº 10.705/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.706, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Turismo (CRT) nº 10.706/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.707, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Esportes (CRESP) nº 10.707/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.708, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Planejamento (CRP) nº 10.708/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.709, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Infraestrutura (CRI) nº 10.709/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.710, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) nº 10.710/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.711, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Educação, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Educação (CRE) nº 10.711/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.712, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Cultura (CRC) nº 10.712/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande, 100 - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

DECRETO Nº 10.713, DE 08 DE JULHO DE 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, inscrito no Conselho Regional de Meio Ambiente (CRMA) nº 10.713/2022, em substituição ao Sr. Dr. Alexandre Luiz de Souza, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Alexandre Luiz de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2022**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53., doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93**, situada na Pc Pioneiro Noboru Yamamoto, nº 038, Vila Dep. Ardinial Ribas, Nova Esperança, Paraná, CEP 87.600-000, representado pelo Sr. **GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.852.189-96 e portador da cédula de identidade o nº 5.758.187-5-SESP/PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2022**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40351	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

Parágrafo Primeiro: O curso terá duração de 24 h, dividida em três dias de oito horas cada, e a princípio será ofertado nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2022, no Cine Teatro Iguassu. A data e o local poderá sofrer alteração, contudo será avisado com antecedência.

Parágrafo Segundo: A vigência de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: Demais exigências:

- O curso será no Formato Presencial, sem limites de participantes. Custeio do coffee-break é por conta da contratante e oferecimento do lugar para o curso por conta do contratante.
- A supervisão e apoio da contratada será realizada posteriormente de forma on-line (pelo WhatsApp).
- Recurso disponibilizado aos participantes: Material de apoio com os conteúdos do curso, materiais de apoio disponíveis no drive para alunos e certificado das horas. O material será disponibilizado impresso em um kit com pasta, caneta e materiais (limite de até 50 kits personalizados incluído no valor do orçamento).
- Programa:

Módulos 01, 02 e 03

- Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17;
- Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil
- Consequências do Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança
- Importância da rede de proteção;
- Sinais, sintomas e indícios de que a criança está sofrendo violência sexual ou outras violências;
- Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção;
- Histórico das entrevistas investigativas;
- Tipos de questionamentos
- Características do entrevistador e da entrevista
- Rapport e a revelação espontânea
- Uso de artefatos visuais
- Entrevistas investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas
- A escuta especializada

Módulo 04, 05 e 06

- Conhecendo o Protocolo NICHHD
- Tarefa de casa: Simulação do uso do Protocolo NICHHD e treino dos alunos em casa.
- Apresentação do Protocolo NICHHD;
- Rapport;
- Treino da Memória Episódica
- Investigação dos incidentes;
- Obtendo informações que ainda não foram mencionadas pela criança
- Informações sobre revelação e encerramento
- Exemplos práticos e análise dos exemplos
- Treinamento e supervisão remota no uso do Protocolo e condução da entrevista de escuta especializada.

- Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao mês da execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) se os serviços sejam executados de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) se por qualquer motivo por parte da contratada, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	03	08.243.1100.6179	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades de apoio a campanhas e prevenções	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	03	08.243.1100.6179	3.3.90.39.00.00	961
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades de apoio a campanhas e prevenções	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA
Rubrica	13	03	08.243.1100.6180	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades do fundo municipal de direitos criança e adolescente	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	13	03	08.243.1100.6180	3.3.90.39.00.00	961
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo municipal de direitos criança e adolescente	Atividades do fundo municipal de direitos criança e adolescente	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de Lei Federal n.º 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) A contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93;

- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JEAN CARLO PANATO, Matrícula nº 027839-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

MENTE E SABER CURSOS
E CONSULTORIA
LTDA:33793026000193
Assinado de forma digital por
MENTE E SABER CURSOS E
CONSULTORIA
LTDA:33793026000193
Dados: 2022.07.10 09:18:25 -03'00'

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA
CNPJ: 33.793.026/0001-93
CONTRATADA

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.834.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

086

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA, VISANDO À CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.026/0001-93, situada na Pc Pioneiro Noboru Yamamoto, nº 038, Vila Dep. Ardeal Ribas, Nova Esperança, Paraná, CEP 87.600-000, representado pelo Sr. **GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.852.189-96 e portador da cédula de identidade o nº 5.758.187-5-SESP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3932 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua 15 de Novembro, 100.

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua 15 de Novembro, 100.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua 15 de Novembro, 100.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Rua 15 de Novembro, 100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Vitorino, Rua 15 de Novembro, 100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Vitorino, Rua 15 de Novembro, 100.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Rua 15 de Novembro, 100.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Rua 15 de Novembro, 100.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Rua 15 de Novembro, 100.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Fax: (41) 3333-1001

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, incluindo: pintura, limpeza, reparos, etc.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DE ABERTURA: 15/07/2022

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Rua 15 de Novembro, 100.